



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 774/2005

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

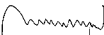
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Título Definitivo de Domínio Pleno dos Imóveis localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
DAVI MORGIROTH	05	29	11,00X 22,50
ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	03	29	11,00X 22,50
PETRONA ROBALDO BRANDÃO	07	29	11,00X 22,50
REGIANE PERES FRANÇA	07	35	12,50X 22,50
MARIA APARECIDA DE LIMA	12	40	11,00X 22,50
MARIA APARECIDA C. DE SOUZA	13	40	11,00X 22,50
EUCLIDES DE OLIVEIRA	04	42	11,00X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2005.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 12.09.2005